PROJETO DE LEI_____/2024

Institui por meio desta lei municipal, a organização para a participação do Município de Rio Branco/Ac no Programa Rede Humanizada de Apoio a Meninos e Meninas – RHUAMM, no âmbito do Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

O programa RHUAMM (Rede Humanizada de Apoio a Meninas e Meninos), coordenado pelo Núcleo da Cidadania da Defensoria Pública do Acre, foi lançado com o objetivo de ampliar as ações preventivas e de apoio a crianças em situação de violência ou que tiveram seus direitos violados.

Art. 1º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal deverá participar como membro integrante do Programa e, consequentemente, obrigado a disponibilizar profissionais do quadro efetivo das diferentes secretarias, tais como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para atuarem de forma articulada no programa RHUAMM, que é executado pela Defensoria Pública do Estado do Acre.

Parágrafo único. A atuação conjunta entre a Defensoria Pública e o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir uma resposta eficaz e abrangente aos casos de violência e violação de direitos enfrentados pelas crianças em situação de vulnerabilidade. A disponibilização de profissionais de diferentes secretarias visa promover um atendimento integrado e avançado, com foco na identificação, prevenção e intervenção em casos de violação de direitos.

Art. 2º Os profissionais disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal deverão atuar de forma colaborativa e em cooperação estreita com a Defensoria Pública do Estado do Acre no desenvolvimento e execução das ações do programa RHUAMM. Essa atuação conjunta visa fortalecer a proteção e o amparo às crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo uma abordagem mais abrangente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as diferentes secretarias envolvidas, garantindo uma atuação conjunta e eficiente no programa RHUAMM. Essa articulação deve incluir a troca de informações, o

compartilhamento de recursos e a definição de estratégias conjuntas para a proteção das crianças em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A execução do programa RHUAMM, implantado pela Defensoria Pública do Estado do Acre, é de responsabilidade desta instituição, porém, para compor uma equipe técnica, é necessário uma parceria da Prefeitura de Rio Branco/Ac, que disponibilizará profissionais do quadro efetivo das diferentes instituições, dentre esses: assistente social, psicólogo e professor.

A união dessas instituições permite uma abordagem mais completa e adequada, considerando a expertise e os recursos disponibilizados para cada uma delas. A Defensoria Pública, como entidade responsável pela execução do programa RHUAMM, traz consigo o conhecimento jurídico e a atuação em defesa dos direitos das crianças. Já a Prefeitura de Rio Branco, por sua vez, contribui com profissionais envolvidos e recursos necessários para a implementação e execução das ações.

A articulação entre as diferentes secretarias e instituições da rede de proteção permite uma abordagem mais abrangente e integrada, garantindo que as crianças vítimas recebam o suporte necessário e tenham seus direitos protegidos de forma efetiva. Além disso, a proposta também prevê a inclusão de atividades de formação anual na Secretaria Municipal de Educação, visando capacitar os profissionais das escolas para lidar com essas situações, fortalecendo ainda mais a atuação da rede de educação.

Dessa forma, a proposta de lei municipal busca estabelecer bases para uma atuação mais eficiente e colaborativa entre as diferentes instituições da rede de proteção,

Art. 4º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação

Rio Branco - AC, 29 de maio de 2024.

ISMAEL MACHADO
Vereador

Justificativa

A justificativa para a proposta de lei baseia-se na necessidade de fortalecer a rede de proteção às crianças vítimas, promovendo uma atuação integrada e eficaz entre as diferentes instituições da rede, envolvendo a prevenção, identificação e intervenção em casos de violação de direitos. Além disso, a inclusão da atividade de treinamento anual na Secretaria Municipal de Educação busca garantir que os profissionais estejam devidamente preparados e atualizados para lidar de forma adequada com as situações que envolvem violação de direitos e violência sofridas pelas crianças.